
Prestação de Serviço à Comunidade:

A Percepção do Infrator Frente ao Delito Cometido

Iara Thuanny M. da S. Cahú¹

Sirlei Ribeiro de Barros²

RESUMO

As penas alternativas de direito são destinadas a infratores que cometem crimes de baixo potencial ofensivo, onde a Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) é um modelo de pena adotado. Visando investigar a percepção do infrator frente ao delito cometido por meio da PSC, a pesquisa foi realizada junto a Vara de execuções Penais e Medidas Alternativas de Porto Velho - Rondônia. O método utilizado foi qualitativo, com uma amostra de 04 (quatro) prestadores de serviço. Os dados foram analisados através da análise de conteúdo. A coleta se deu através de entrevista semiestruturada e observação. Sendo assim, o estudo permitiu identificar que essa forma de pena alternativa interfere diretamente na vida sociofamiliar e emocional dos sujeitos, despertando assim, uma consciência de reparação frente ao delito cometido, uma vez que, abdicam de momentos de lazer com amigos e familiares, para o cumprimento de exaustivas horas de trabalho para o cumprimento da PSC.

Palavras-chaves: Medidas alternativas, Prestação de serviço à comunidade, Infrator, Delito.

ABSTRACT

Alternative penalties of law are intended for offenders who commit crimes of low offensive potential, where Community Service Rendering (CPS) is a model of punishment adopted. Aiming to investigate the offender's perception of the offense committed through the PSC, the research was carried out at the Court of Criminal Enforcement and Alternative Measures of Porto Velho-Rondônia. The method used was qualitative, with a sample of 04 (four) service providers. Data were analyzed through content analysis. The collection was done through semi-structured interview and observation. Thus, the study allowed to identify that this form of alternative pen directly interferes in the socio-familial and emotional life of the subjects, thus awakening a conscience of reparation against the committed crime, since, they abdicate moments of leisure with friends and family, to the fulfillment of exhaustive hours of work for the fulfillment of the CPS.

Keywords: Alternative measures, Provision of community service, Offender, Offense.

¹ Psicóloga, Pós graduanda em Psicologia Jurídica e Forense pela Faculdade Santo André e Pós graduanda em Clínica Psicanalítica pela Faculdade Santo André e Mestranda em Ciência da educação pela VE Chile.

² Bacharel em Psicologia pela Universidade Luterana do Brasil- ILES/ULBRA, Pós graduanda em Psicologia Jurídica e Forense.

1. INTRODUÇÃO

O sistema carcerário de nosso país caminha a passos lentos para se tornar o adequado para a população carcerária. Sabemos que a pena de privação de liberdade como forma de punir o criminoso existe desde a antiguidade, atrelado ao objetivo de reeducar/ressocializar o indivíduo a fim de que este pudesse ser inserido novamente em meio social. Contudo na atualidade a realidade do sistema penitenciário em alguns aspectos tem se mostrado ineficiente e em condições sub-humanas e sem condições de reabilitar.

Para Gomes (2014):

Embora o sistema carcerário não seja o único fator que influencia na reincidência do delito, a deficiência nos programas de reabilitação, as condições prisionais difíceis e a exposição a redes criminosas nos cárceres combinam-se e influem negativamente como aspectos reprodutores da violência e do crime.

Dessa forma tal realidade tem contribuído para que o réu se torne cada vez mais perigoso conseqüentemente o aumento da criminalidade.

Neste sentido, pensou-se em novas alternativas para punir o criminoso, mantendo o objetivo de reeduca-lo fora do ambiente prisional, é que chamamos de penas alternativas.

Silva Junior (2015) afirma que:

Por meio da lei 7.209 de 1984 houve uma reforma na Parte Geral do Código Penal Brasileiro, inserindo as penas restritivas de direito no e posteriormente ampliando as formas de sua aplicação, por meio da lei 9.714 de 25 de novembro de 1998, criando mais duas penas substitutivas, que evita o encarceramento do condenado, deixando-o livre na sociedade, porém lhe é imposto o cumprimento de determinados deveres. Essas obrigações consistem em prestações serviços à comunidade ou a entidades públicas, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana, e em 1998 como dito anteriormente foram criadas mais duas formas de obrigações: a prestação pecuniária e a perda de bens e valores. (SILVA JÚNIOR, 2015)

Nesse sentido a ressocialização através das penas alternativas além de reduzir a criminalidade, pune o criminoso em seu caráter pedagógico que forma que esse sujeito busque formas de adequação diante das regras de convivência, de forma que este seja impedido de trazer mais prejuízos à sociedade.

Dessa forma, o presente estudo surgiu da necessidade de compreender como esses indivíduos se sentem nesse modelo de cumprimento de pena vez que é bem diferente da reclusão, onde o indivíduo fica totalmente privado de liberdade. Buscou-se ainda identificar no discurso dos prestadores se a PSC provoca uma consciência de reparação diante do delito cometido.

Esta área foi escolhida a fim de obter melhor conhecimento da percepção do infrator frente ao delito cometido, pagando por sua pena através da prestação de Serviço Comunitário e como esse modelo de pena pode interferir na vida do infrator.

Esta temática teve como propósito contribuir para a melhor compreensão das mudanças que ocorrem na vida do indivíduo em momento de cumprimento da PSC. Tal proposta poderá contribuir para com os profissionais da área da Psicologia que trabalham diretamente com esse público, levando-os a compreender a importância do Psicólogo atuante nos âmbitos da Justiça, de forma que este seja um colaborador com planejamentos e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência, centrando sua atuação nas orientações de dados psicológicos que podem ser repassado não só para os juristas como também aos indivíduos que carecem de tal intervenção à fim de possibilitar a avaliação das características de personalidade e fornecer subsídios ao processo judicial, além de contribuir para a formulação, revisão e interpretação das leis.

Sendo assim, surgiu o seguinte problema: A Prestação de Serviço a Comunidade como forma de pena, leva o sujeito infrator a uma consciência sobre o ato de reparação diante do crime cometido?

Como procedimento metodológico esta pesquisa se caracteriza por ser qualitativa, descritiva e exploratória, realizada mediante pesquisa de campo, junto à Vara de Execuções Penais - VEPEMA através de instituições credenciadas a esta, e que acolhem estes beneficiários para que cumpram a pena/medida de prestação de serviço à comunidade.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Psicologia Jurídica

Para Trindade (2011), a Psicologia jurídica é o estudo do comportamento dos indivíduos e dos grupos enquanto houver a necessidade de desenvolver-se dentro de ambientes regulados juridicamente. Dessa forma, entende-se que todo comportamento será regido através das normas estabelecidas por cada ambiente que os indivíduos adentrem.

De acordo com Jesus (2001), a psicologia jurídica é fundamentada como uma especialidade que desenvolve um específico campo das relações entre Direito e Psicologia, principalmente nos aspectos que se tratam da teoria, explicação e pesquisas, além da aplicação, na avaliação e no tratamento. Dessa forma, psicologia e direito necessitam andar de mãos dadas, para melhor compreensão das motivações que levam os indivíduos a cometerem algum ato ilícito.

Ainda para Jesus (2001), a aceitação de que a Psicologia e a Lei possuem a mesma concepção quando se refere à conduta humana, pode-se dizer que a psicologia como fundamental da lei positivista, compreende o comportamento legal como objeto de estudo em si mesmo, ou seja, é laboratório da conduta humana.

A Psicologia e o Direito, por mais que tentassem permanecer distantes, teriam que se encontrar, pois enquanto a Psicologia procura explicar e compreender o comportamento humano. O direito por outro lado, tem a preocupação em regular e estabelecer um contrato social de convivência comunitária. Com isso, percebe-se a complementaridade que a Psicologia pode fornecer ao Direito, sem desejar ir além do que lhe compete (JESUS, 2001, apud; SOBRAL, ARCE e PIETRO, 1994).

A Psicologia Jurídica deve se restringir aos conteúdos psicológicos da norma, sem procurar explicar se ela é ou não é justa, nem pretender argumentar sobre seus fins, pois não cabem ao campo de atuação do Psicólogo estes questionamentos. Entretanto, não deve ela ser impedida de proporcionar informações que, colateralmente, podem ser interpretada pelos juristas como uma amostra de disfuncionalidade de certos objetivos (JESUS, 2001, p.35).

Dessa forma, poderíamos dizer que o psicólogo no seu exercício profissional, deve procurar entender os indivíduos a partir de seu comportamento e seus conteúdos internalizados, buscando entender as reais motivações que o levaram ao crime, sem que seja necessário interferir naquilo que foi impostos pela lei, ou seja,

não adentrando no campo do direito, mas servindo como complemento para o embasamento dos operadores do direito na hora da aplicabilidade da lei.

A Psicologia Jurídica, em sua totalidade, não é apenas um instrumento a serviço do jurídico. Ela possibilita a análise das relações sociais, aonde muitas vezes não chega a ser selecionada pelo legislador (TRINDADE, 2011). Pois em muitos casos, por desconhecimento dos operadores do direito em relação a ciência Psicologia, os mesmos deixam de buscar uma completude para a execução do seu trabalho.

2.2 Penas Alternativas

Para Gundim (2007) o sistema penitenciário brasileiro possui um grande déficit, sendo a pena de detenção e reclusão difíceis de serem totalmente cumpridas e inadequadas aos casos de infratores que não oferecem ameaça a sociedade.

Neste sentido, as Penas Alternativas é exatamente o contrário das penas de detenção e reclusão, pois, além de representarem maior efetividade nos cumprimentos das determinações judiciais, também se apresentam como a melhor forma de prevenir o crime, uma vez que possuem caráter ressocializador e educativo.

Ainda em Gundim (2007), as Penas Alternativas são aplicadas àqueles que cometeram atos infracionais e crimes de menor potencial ofensivo. Logo, estão submetidas às Penas Alternativas, pessoas que cometeram infrações de trânsito, crimes ambientais, delitos de menor potencial ofensivo (lesões corporais leves, desacatos, ameaças, atos obscenos, pequenos furtos) entre outros.

No Brasil, somente com a Reforma do Código Penal em 1984 modalidades de alternativas as prisões foram adotadas, sendo elas: prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana. Por fim, com a Lei 9.714/98, surge no rol das alternativas à prisão a prestação pecuniária, perda de bens e valores e proibição de frequentar determinados lugares (Gundim,2007).

Para Sá (2004), as penas sempre tiveram como objetivo principal o castigo ao mal causado pelo infrator. Contudo, o senso crítico dos operadores do direito e da sociedade no geral, proporcionou a evolução desta tendência punitiva, diagnosticando a crise de modalidades punitivas e gerando a possibilidade para que novas formas de

punir surgissem. Apesar disso, não se pode negar que a ruptura com o passado punitivo é difícil e gera resistência, porquanto durante toda a história da pena sua conotação foi puramente repressiva e qualquer modificação neste propósito acaba por incidir em um prejudicado descrédito, face o temor e as expectativas dos resultados que serão alcançados. Ressalta-se, contudo, que os princípios norteadores da aplicação das penas alternativas, não elidem o ideal correcional da pena, mas agrega a resposta penal à possibilidade de reabilitar e ressocializar o infrator para que retorne ao seio da sociedade. Sendo assim, as penas alternativas representam uma real perspectiva para substituir, a falida pena de prisão.

A pena é um imperativo categórico, consequência natural do delito, uma retribuição jurídica, pois ao mal do crime impõe-se o mal da pena, do que resulta a igualdade e só esta igualdade traz justiça. O castigo é imposto por uma exigência ética, não se tendo que vislumbrar qualquer conotação ideológica nas sanções penais (SÁ, 2004, p. 6).

Dessa maneira, podemos dizer que se o ato criminoso acontece por consequência à lei tem que ser aplicada, pois, é a única maneira socialmente aceita de se fazer justiça. Contudo, a imputação da pena, não necessariamente precisa ser com a privação de liberdade, vez que, é dessa forma que a sociedade entende. Sendo assim, a aplicação de penas alternativas devem ser cada vez mais colocadas em prática, afim de que a sociedade compreenda que a mesma também possui caráter punitivo, tanto quanto a privação de liberdade.

3 Metodologia

O presente estudo propõe a análise da percepção do infrator frente ao delito que ele cometeu, e teve a PSC como forma de Pena a ser cumprida. Foram utilizados os procedimentos metodológicos de observação e entrevista semi-estruturada. A abordagem utilizada para a análise qualitativa será através da análise de conteúdo.

De acordo com Moraes (1999) a análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum. Essa metodologia de pesquisa faz parte de uma busca teórica e prática, com um

significado especial no campo das investigações sociais. Constitui-se em bem mais do que uma simples técnica de análise de dados, representando uma abordagem metodológica com características e possibilidades próprias.

Ainda em Moraes (1999), em qualquer de suas abordagens fornece informações complementares ao leitor crítico de uma mensagem, seja ele linguista, psicólogo, sociólogo, educador, crítico literário, historiador ou outro. Como método de investigação, a análise de conteúdo compreende procedimentos especiais para o processamento de dados científicos. É uma ferramenta, um guia prático para a ação, sempre renovada em função dos problemas cada vez mais diversificados que se propõe a investigar. Pode-se considerá-la como um único instrumento, mas marcado por uma grande variedade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto, qual seja a comunicação.

Dessa forma, a análise de conteúdo é uma técnica onde se pode ler e interpretar o conteúdo de qualquer documento, que com um conceito adequado abrem as portas ao conhecimento de fenômenos da vida social, quanto de aspectos inacessíveis do próprio indivíduo.

O analista trabalha com palavras que, isoladas, podem atribuir relações com a mensagem ou possibilitar que se faça inferência de conhecimento a partir da mensagem. São estabelecidas correspondências entre as estruturas linguísticas ou semânticas e as estruturas psicológicas ou sociológicas dos enunciados. A leitura do pesquisador responsável pela análise não é uma leitura à letra, mas, o realçar de um sentido que se encontra em segundo plano (BARDIN, 1977).

“A análise de Conteúdo costuma ser feita através do método de dedução freqüencial ou análise por categorias temáticas, [...] é o modo de acesso ao objeto. A interpretação da Análise de Conteúdo poderá ser tanto quantitativa quanto qualitativa, [...] a análise de conteúdo trabalha tradicionalmente com materiais textuais escritos”.(CAREGNATO, 2006, p. 6)

Dessa forma, como sendo uma técnica de pesquisa que trabalha com a palavra, permitindo de forma prática e objetiva produzir inferências do conteúdo da comunicação de um texto, sendo este, uma forma de expressão do sujeito, onde o analista busca categorizar as palavras ou frases que se repetem, inferindo uma expressão que as representem.

Acerca do local de realização metodológica, foi realizado junto a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas do Poder Judiciário de Rondônia-VEPEMA.

Na comarca de Porto Velho, sua sede está instalada no Fórum Criminal FouadDarwich Zacharias, situada ao Endereço: Av. Rogério Weber, nº: 1928, Centro. Tendo como Supervisor Técnico no período de realização das atividades o psicólogo Zeno Germano de Souza Neto.

A estrutura da VEPEMA em Porto Velho/RO conta com um Juiz Titular, assistentes para o Cartório e para a Seção Psicossocial.

A Seção Psicossocial da VEPEMA é a unidade responsável pelo acompanhamento das Penas Alternativas e Medidas de Segurança, sendo formada por uma equipe de assistentes sociais, pedagogos, psicólogos e estagiários. Visando o acompanhamento de reinserção social dos apenados, fazendo valer o exercício dos direitos civis destes.

Como critério de seleção dos participantes para esta pesquisa, foi utilizada o tipo de amostragem por acessibilidade. O qual Gil (2000) afirma ser “menos rigorosa, entre todos os tipos de amostragem, por isso mesmo, é destituído de qualquer tipo de rigor estatístico”. Para esta pesquisa foram selecionados 24 Prestadores de Serviço Comunitário, dentre os quais apenas 4, cumpriram todos os critérios exigidos.

A pesquisa foi realizada durante o período de outubro de 2013 a novembro de 2013.

Em primeiro momento foi feita uma visita as instituição, para realizar o pedido formal de autorização para a execução do trabalho, vez que os Prestadores de Serviços encontravam-se distribuídos em várias instituições a fim do cumprimento de suas PSC's. Após o recebimento da autorização, em um segundo momento, foi realizado o convite aos possíveis participantes. Aos que desejaram participar foi explicado que a visita tinha o objetivo de verificar quais sujeitos continuavam realizando a prestação de serviço e por consequência seria realizado uma serie de quatro entrevistas psicológicas com a finalidade de verificar o bem estar psicológico e social desses indivíduos.

O terceiro momento foi à execução das atividades, utilizando a observação e a entrevista semi-estruturada devidamente registrada em uma folha, para tal finalidade. Sempre procurando manter os preceitos éticos estabelecidos no Código de Ética.

A pesquisa teve a observação como primeiro instrumento de coleta, pois se caracteriza por um método mais aberto de coleta de dados e sem dúvida o primeiro instrumento que o profissional de Psicologia aprende a utilizar, tornando mensurável o comportamento que se expõe por parte do sujeito que o manifesta (MACHADO E MORONA, 2007).

E o último aspecto da coleta de dados foi através da entrevista, pois busca compreender o desenvolvimento de uma relação entre o entrevistado e o entrevistador, relacionada com o significado da comunicação. Revela dados introspectivos (a informação do entrevistado sobre os seus sentimentos e experiências), bem como o comportamento verbal e não verbal do entrevistador e do entrevistado (CUNHA, 1986).

Dessa forma, a presente pesquisa irá apresentar os dados de forma qualitativa da análise de conteúdo, sendo que, “a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações”. “(...) qualquer comunicação, isto é, qualquer transporte de significações de um emissor para um receptor controlado ou não por este, deveria poder ser escrito, decifrado pelas técnicas de análise de conteúdo” (BARDIN, 1977, p.32).

4. Análise dos resultados

A seguir inicia-se a descrição dos resultados obtidos através da utilização dos instrumentos de coleta de dados, partindo da análise dos comportamentos observados e em seguida das entrevistas com os PSC's que estavam em período de cumprimento de pena alternativa.

Foram selecionados 24 prestadores, dos quais apenas quatro deles ofereceram subsídios suficientes para realização desta pesquisa, não podendo ter uma quantidade maior, pois alguns não eram encontrados nos dias marcados e outros já no primeiro contato não foram encontrados, sendo informado pela instituição que os mesmo haviam abandonado a prestação de serviço e haviam sido devolvidos à VEPEMA. Ressaltando que todos os indivíduos participantes não terão os nomes revelados, sendo substituídos pela nomenclatura do ato infracional que originou a pena, de acordo com o que é estabelecido pelo Código de ética.

4.1 As relações Sociofamiliares e o Ato Infracional

Quando se refere à categorização família /sociedade/ ato infracional, todos os indivíduos entrevistados verbalizaram que tiveram conflitos de ordem familiar. Sendo que, dos quatro participantes da pesquisa, dois deles afirmaram que ainda na infância foram morar com os avós, por conta da separação de seus pais. Dois dos participantes, relataram que moravam com os pais, mas que, não tinham um bom convívio, vez que, o pai era autoritário e conservador. Um deles relata que fugiu de casa na adolescência, por se deparar com constante violência entre os pais.

“meus pais brigavam muito, por isso minha mãe saiu de casa e abandonou eu e minha irmã, eu com 3 anos de idade e minha com 1 ano. Ai ficamos com meu pai e minha avó paterna, meu avo já era falecido [...] ai quando eu tinha 5 anos, minha mãe veio e levou só minha irmã [...] eu não tenho boas recordações da minha infância, me lembro que comecei a trabalhar na rua como engraxate com 7 anos [...] lembro que fui crescendo uma criança triste e revoltada, com 12 anos, conheci uma mulher 26 anos mais velha que eu, ela era traficante e usuária de drogas, ela foi minha primeira relação conjugal. Depois disso tive mais 5 esposas.”

(Crime de Violência Contra Mulher)

“Eu tenho uma boa relação com minha mãe, meus filhos e sobrinhos. Mas já meu pai, sempre foi muito severo, conservador e sistemático, por isso, nunca tivemos uma aproximação boa [...] não é a primeira vez que eu tenho que passar por isso, a primeira vez, fui acusado injustamente, pois um primo meu havia feito um furto, e a culpa foi jogada pra mim [...] a minha maior revolta é que meu pai não ficou do meu lado.”

(Crime de Tentativa de Homicídio e Porte ilegal de Arma de Fogo)

“Via meu pai batendo na minha mãe direto, por isso, fugi de casa quando tinha 14 anos, não aguenta mais [...] fui morar com um tio meu e comecei a cuidar de uma fazenda. Não tenho amigos, meus amigos são os bois que cuido, e isso não me faz falta... o único amigo que eu tenho foi o que matou uma pessoa e eu ajudei a esconder o corpo, não ia entregar ele, né? E também não vi problema em fazer isso.”

(Crime de Ocultação de Cadáver)

“Meus pais se separaram quando eu tinha 12 anos, aí eu fui morar com minha vó por um tempo, depois voltei a morar com minha mãe [...] minha infância foi tranquila, mas minha relação com meu pai não era boa, porque quando ele bebia, chegava em casa embriagado, era violento com minha mãe. Até que ela não aguentou mais e se separou [...] só que meu pai mudou muito, é evangélico, tem outra família, agora a gente convive bem.

(Crime de Omissão de Socorro)

Através das verbalizações dos prestadores (Biasoli-Alves, 2004) expressa que o grupo familiar é importante na determinação da personalidade, além de influenciar significativamente o comportamento do indivíduo através de ações e medidas educativas adotadas no âmbito familiar.

Dessa forma, a família tem papel importante na sociedade, uma vez que ela é responsável direta por proporcionar aos indivíduos os aportes necessários para os comportamentos socialmente aceitos. Além de que, a família apresenta aspectos positivos, enquanto núcleo afetivo de apoio de solidariedade, pois, é através da família que as crianças têm compreensão sobre regras e limites. E através das verbalizações dos entrevistados, foi percebida essa falta de apoio e afeto familiar.

4.2 A maneira como o Infrator foi motivado a Prática Delituosa

De acordo com Dicio(2004-2016), o ato ou efeito de motivar, é uma palavra popularmente usada para explicar por que as pessoas agem de uma determinada maneira.

Sendo assim, na categorização referente à motivação, todos os entrevistados relataram diferentes motivos para a prática do ato criminoso.

“Eu e essa minha esposa, a gente brigava muito, já não tinha uma vida boa e tudo piorou porque eu fui trabalhar “noutra” cidade e passava muitos dias longe de casa, e nessa época eu usava drogas. Ai um dia eu voltei pra casa e peguei minha mulher com outro homem na minha casa, ai eu perdi a cabeça e espanquei os dois, com ripa

de balaústre, ai fui preso e peguei 8 meses no fechado no panda [...] só depois do julgamento que fui cumprir prestação de serviço.”

(Crime de Violência Contra Mulher)

“Quando eu e minha esposa nos separamos, eu ainda gostava muito dela, achava que a gente ia voltar, ela ficou com meu filho de 2 anos morando com a mãe dela, e eu fiquei com a filha de 10 anos morando na casa do meu pai e da minha mãe [...] ai eu fiquei sabendo que ela arrumou um namorado, e que o namorado dela tinha agredido meu filho. Ai eu fiquei doido, fui ate lá pra falar com o namorado dela, mas ele não estava lá, ai eu disse que ia matar ele e ela, eu ameacei que ia matar todo mundo. Quando voltei pra casa, logo a policia chegou, ai foi revistar minha casa e acabou encontrando a arma. Fui preso em flagrante, ai fiquei 3 meses no fechado esperando julgamento... só depois do julgamento é que mandaram eu cumprir pena de prestar serviço.”

(Crime de Tentativa de Homicídio e Porte ilegal de Arma de Fogo)

“Meu amigo matou um cara que dava problema pra ele direto, ai ele não sabia como fazer pra esconder o corpo, ai foi lá na fazenda que eu estava e me chamou para ajudar. Eu dei a idéia de jogar o corpo no rio que ficava perto de onde eu trabalhava. Eu tinha que ajudar né? Como eu era réu primário, me jogaram pra fazer isso aqui.”

(Crime de Ocultação de Cadáver)

“Eu estava dirigindo numa rua transversal que corta a Avenida Rio de Janeiro, ai quando eu cheguei na Rio de Janeiro, tinha um caminhão estacionado na esquina, dai não dava pra ver que vinha um cara de moto na Rio de Janeiro. Eu atravessei e o cara bateu no meio do meu carro e caiu lá do outro lado. Eu sai do carro e vi que o cara da moto não tinha se machucado muito, nem a moto tinha estragado muito. Eu queria chamar a polícia e o Samu, mas o cara ficou nervoso, começou a me xingar e a me ameaçar. Ai percebi que ele estava bêbado e tinha varias tatuagens pelo corpo, me senti ameaçado e fiquei com medo, ai sai do local antes da chegada da polícia. Dias depois recebi uma intimação para comparecer a delegacia, e fui informado que tinha que prestar serviço comunitário como pena.”

(Crime de Omissão de Socorro)

Segundo Myers (1967), a motivação é considerada como processo-meio para o estudo-fim do comportamento humano.

Dessa forma, através das verbalizações dos prestadores percebe-se que as diversas motivações para a prática do crime tem origem em fatores independentes à vontade do indivíduo, nesses casos, os indivíduos agiram conforme a necessidade que lhes eram apresentadas no momento da prática do ato.

4.3 Percepção do Delito no ponto de vista do Infrator

Segundo Dalgarrondo (2008) entende-se por percepção a tomada de consciência do indivíduo, do estímulo sensorial. A percepção é a tomada de conhecimento sensorial de objetos ou de fatos exteriores complexos.

Sendo assim, a percepção não é resultado simples de estímulos e sensações, é produto de experiências dos indivíduos que são recriadas a partir de algo que eles percebem.

Quando se refere à categorização da percepção, os entrevistados manifestaram semelhanças em suas significações quanto ao ato infracional praticado. Através do discurso dos sujeitos entrevistados, foi percebido que a prática criminosa foi à única alternativa encontrada para a resolução do conflito que eles se deparavam no momento.

“Então, hoje eu me arrependo, porque eu poderia ter separado da minha mulher e não precisaria ter ficado preso 8 meses, mais sabe como é né, cabeça quente, usuário de drogas. Ai cheguei em casa, encontrei minha mulher com outro homem, aí fiquei doido, não pensei em mais nada, me senti desrespeitado e quis limpar minha honra.”

(Crime de Violência Contra Mulher)

“Hoje percebo que agi por emoção. Eu não queria matar o namorado da minha ex-mulher, queria dar uma prensa nele, tocar o terror, pra ele nunca mais encostar um dedo no meu filho. Mas me dei mal, sofri muito durante o tempo que fiquei preso, eu chorava sempre. Não me conformava em estar ali, pensei varias vezes em me matar, mas ai eu pensava na minha família e nos meus filhos.”

(Crime de Tentativa de Homicídio e Porte ilegal de Arma de Fogo)

“Eu ajudei mesmo meu amigo a esconder o corpo, não vi problema em fazer isso, meu amigo chegou e pediu ajuda e eu ajudei. Você também não ajudaria um amigo? Pra mim, isso não é crime, mas se o juiz falou que era eu tinha que obedecer, né?”

(Crime de Ocultação de Cadáver)

“Eu não digo que não tenho culpa, porque eu poderia ter prestado mais atenção ao entrar em uma via preferencial, mas aquele caminhão também não poderia estar naquele local, porque eu teria visto o cara vindo de moto. Eu me culpo também por não ter chamado o socorro e esperado a perícia no local do acidente. Já que meus documentos estavam todos em dia [...] eu só deixei o local porque senti medo de sofrer alguma agressão do motociclista, porque ele aparentava estar bêbado e por estar sem camisa, só de chinelo e bermuda, todo tatuado, já não aparentava ser uma boa pessoa.”

(Crime de Omissão de Socorro)

Lane (1995) afirma que a percepção e a sensação se entrelaçam na construção do psiquismo, pois "somos as atividades que desenvolvemos, somos a consciência que reflete o mundo e somos afetividade que ama e odeia este mundo e com esta bagagem nos identificamos e somos identificados por aqueles que nos cercam".

Dessa forma, cada prestador, tem consciência do ato praticado, mas os fenômenos foram registados de maneiras diferentes, cada um com suas peculiaridades e motivos.

4.3 As Consequências da PSC na vida do Prestador

A PSC, trás diversas influências na vida do prestador, tanto sociais, quanto emocionais e psicológicas. Neste sentido os prestadores verbalizaram as dificuldades, como também as expectativas durante o período da medida alternativa. Em relação às dificuldades:

“Olha, tá certo que não tem coisa pior do que ficar preso, porque quando eu puxei cadeia, conheci muitos caras experientes no mundo do crime, e depois que eu sai acabei encontrando eles aqui fora, e não é fácil fugir das facilidades que o crime oferece. Trabalhar prestando serviço comunitário, também não é fácil. Eu, por exemplo, tenho que trabalhar 1005 horas, isto sempre aos domingos, até eu cumprir 144 apresentações. Nem sempre a gente pode vir, porque é o único dia que temos pra ficar em casa com a família. Se eu faltar, vou demorar mais tempo para cumprir minha pena. Isso é o que eu vejo como mais difícil, abrir mão do meu único dia de folga.”

(Crime de Violência Contra Mulher)

“Na época em que fui preso trabalhava na usina. E quando sai, a primeira coisa que fizeram foi me dar às contas. Depois disso, tive muita dificuldade em arrumar outro trampo, e ainda assim as vezes preciso faltar para poder cumprir as horas daqui. Eu tenho que ficar disfarçando no trabalho, para os outros nem saberem que eu pago pena, porque se os caras souberem, vão ficar desconfiados de mim.”

(Crime de Tentativa de Homicídio e Porte ilegal de Arma de Fogo)

“Moça, a minha maior dificuldade é em ter que fazer isso aqui. Eu acho uma perda de tempo ter que toda semana vir pra cá. E o pior é que ficam me mandando fazer limpeza, e eu não gosto. Eu acho que eu não deveria estar aqui, até porque não matei ninguém.”

(Crime de Ocultação de Cadáver)

“Eu não considero que o serviço que faço aqui seja difícil, mas eu me sinto desconfortável, eu sinto que as pessoas me olham diferente, achando que sou um criminoso. Além do mais, é muito ruim acordar cedo todos os domingos para se apresentar aqui na instituição. Às vezes minha família e amigos combinam de sair, fazer churrasco, e eu nunca posso, pois tenho que fica até as 14:00horas. Como é meu único dia de folga, eu tiro o resto do dia para dormir. E outra coisa, sempre me chamam no trabalho para fazer hora extra, e eu deixo de ganhar um a mais, pois tenho que vir pra cá.”

(Crime de Omissão de Socorro)

De acordo com as narrativas dos prestadores, foi possível verificar que eles preferem a pena de serviço à comunidade em vez do cumprimento da pena em regime fechado, mesmo trazendo inúmeras consequências. Entre as consequências citadas, estão: abdicar do lazer com a família e amigos, deixar de ter um dia de descanso, vez que, a PSC é realizada aos finais de semana, uma vez que no decorrer da semana, os prestadores possuem vínculo empregatício. E por fim, citam a discriminação, pois eles sentem que as pessoas os enxergam como indivíduos que trazem alto nível de perigo para o ambiente onde se encontram.

Mas, os mesmos não citaram apenas as dificuldades existentes, como também, sentem-se como parte indispensável da sociedade. E procuram fazer planos futuros, mostrando suas expectativas para o pós-pena.

“Hoje graças a Deus estou bem frequento a igreja evangélica, tenho uma boa relação com meu pai e minha mãe, tenho emprego fixo. Quero logo começar a construir uma casa no terreno que ganhei do meu pai. Quero fazer um curso profissionalizante na área de elétrica, tenho planos de estudar, pois parei na 5ª série.”

(Crime de Violência Contra Mulher)

“Eu quero voltar a estudar e terminar o ensino médio. Tenho vontade de fazer um curso na área de eletricista. Já estou trabalhando há um ano com carteira assinada. Toca bateria na igreja que frequento e o tempo que me sobra, tiro para ficar com meus filhos, levar eles na praça e na igreja, quero dar um futuro diferente para eles e arrumar uma nova companheira já que não consegui reconquistar minha ex mulher, mas ainda gosto dela.”

(Crime de Tentativa de Homicídio e Porte ilegal de Arma de Fogo)

“Eu não tenho vontade de voltar a estudar, a única coisa que quero é voltar a cuidar dos animais lá na fazenda, afinal é a única coisa que gosto.”

(Crime de Ocultação de Cadáver)

“Eu pretendo concluir o ensino médio, ingressar em uma faculdade e fazer novos cursos na área que eu tenho atuado que é operador de máquinas pesadas. Sou uma

pessoa de poucos amigos, não bebo, não fumo, minha vida é voltada pro trabalho. Então nada melhor do que investir no meu futuro. Quero casar, ter filhos, construir uma família.”

(Crime de Omissão de Socorro)

Diante das verbalizações dos prestadores, foi possível perceber que três deles, tem expectativas positivas em relação ao futuro, o que é possível verificar através da fala quando relatam o desejo de voltar a estudar e poder mudar de vida. Apenas um dos prestadores, não deixou claro suas intenções de planejamentos para o futuro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desse estudo foi fundamentada através da análise de conteúdo, permitindo a investigação dos fatores que podem contribuir para a percepção do infrator frente ao delito que ele cometeu. Importante esclarecer que vários indivíduos não participaram da pesquisa, pois não atendiam os pré requisitos estabelecidos na coleta de dados.

Um dos limites desse estudo diz respeito à escassez de trabalhos voltados para a Prestação de Serviço a Comunidade ligada diretamente ao Prestador que já atingiu a maior idade, pois a maioria dos estudos encontrados, diz respeito a Prestação de Serviço direcionada ao adolescente. Além de estudos que visam apenas a PSC, não focando na percepção do prestador. O que não permite uma análise mais profunda das possíveis interferências da PSC na vida desses sujeitos, dificultando a comparação dos resultados com outras investigações realizadas.

Apesar do exposto, o estudo permitiu identificar a significação da PSC na vida dos sujeitos entrevistados, despertando a conscientização de que essa forma de pena alternativa também serve como forma de reparação pelo delito, pois mesmo não estando em cárcere privado, eles são obrigados a comparecerem nas instituições para cumprirem horas de trabalho, sendo que, abdicam de parte do seu tempo que poderiam estar em meio social e familiar desfrutando de horas de descanso e/ou lazer.

Com base nos resultados encontrados, espera-se que os profissionais da área de psicologia que trabalham diretamente com esse público sensibilizem-se para instrumentalizar-se e procurar dar mais atenção a essa temática, para que a PSC, sirva como suporte para a vida do prestador, a ponto do mesmo ter consciência de seu ato e não volte a reincidir.

A partir dos resultados encontrados podemos dizer que os objetivos propostos foram alcançados. Ressaltando que, através do discurso dos prestadores foi possível verificar que a PSC teve interferência direta na vida sociofamiliar e emocional dos sujeitos pesquisados, o que trouxe em sua maioria uma consciência de reparação frente ao ato infracional cometido.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BIASOLI – ALVES, Z. M. M. **Pesquisando e Intervindo com Famílias de Camadas Diversificadas**. Em C.R. Althoff, I. Elsen & R.G. Nitschke (Orgs), **Pesquisando a Família**. Olhares contemporâneos (pp. 91-106) Florianópolis: Papa-Livro-2004.

CAREGNATO, Rita Catalina Aquino. **Pesquisa Qualitativa: Análise do Discurso versus Análise de Conteúdo**. Florianópolis- SC, UFRGS, 2006.

CUNHA, J. A. et al. **Psicodiagnóstico V**. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2000.

DICIO. Dicionário Online de Português. **Motivação**. 2009-2016. Disponível em: www.dicio.com.br/motivacao/. Acesso em: 26/03/2016.

GIL, Antônio Carlos. **Técnicas de Pesquisa em Economia e Elaboração de Pesquisas**. 3ª edição- São Paulo: Atlas, 2000.

GOMES, Luiz Flávio. **Violência epidêmica e políticas equivocadas**. In Instituto Avante Brasil. São Paulo. Fev 2014. Disponível em: <http://institutoavantebrasil.com.br/brasil-reincidencia-de-ate-70/> Acesso em: mar 2016

GUNDIM, Marcela Maria Fraga. **A importância da Prestação de Serviços a Comunidade no Contexto das Penas Alternativas**. Artigos Direito Net, 2007. Disponível em: www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3830/A-importancia-da-prestacao-de-servico-a-comunidade-no-contexto-das-penas-alternativas. Acesso em: 24/03/2016.

JESUS, Fernando de. **Psicologia Aplicada à Justiça**. Goiânia, Brasil: AB Editora, 2001.

Lane, S. T. M. **A mediação Emocional na constituição do psiquismo humano**. Em S.T.M. Lane & B.B Sawaia (Orgs). *Novas Veredas de Psicologia Social* (pp. 55-63) São Paulo: Brasiliense, Educ.

MACHADO, Adriane Picchetto; MORONA, Valéria Cristina. **Manual de Avaliação Psicológica**. – Curitiba: Unificado, 2007.

MORAES, Roque. **Análise de conteúdo**. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

MYERS. James H. & REYNOLDS, William H. **Consumer Behavior and Marketing Management**. Boston, HoughtonMifflin, 1967.p. 81.

PAULO. Dalgarrondo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. 2ª ed- Porto Alegre: Artmed, 2008.

SÁ, Rodrigo Moraes. **O caráter punitivo das penas alternativas**. Universidade de São Paulo – USP, 2004. Disponível em: http://semanaacademic_a.org.br/system/files/artigos/artigocientifico-caraterpunitivodapenapdf.pdf. Acesso em : 27/03/2016.

SILVA JUNIOR, Adonias Soares da. **Prestação de serviços à comunidade: uma alternativa à prisão**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVIII, n. 138, jul 2015. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14998>. Acesso em abr 2016.

TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica para operadores do Direito**. 5ª.ed.rev.atual. eampl. - Livraria do Advogado Editora, 2011.